

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

# Diretoria de Pós-Graduação Divisão de Admissão e Mobilidade Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 029/2018

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO faz saber que realizará Seleção Pública visando ao suprimento de **vagas remanescentes** para médicos residentes do primeiro ano do Programa de Residência Médica (PRM), oferecido pelo Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina (HU/UEL), para o **ano de 2018**, programa este credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM). O Curso de Residência Médica têm características de pósgraduação, sob a forma de treinamento em serviço, em regime de 60 (sessenta) horas semanais. A inscrição para a Seleção Pública a este curso é destinada aos portadores de diploma de médico e que tenham cumprido os requisitos exigidos.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A Seleção Pública, de acordo com a legislação que trata da matéria e Resolução CEPE nº 117/2014 UEL e conforme previsto neste Edital, será executada pela Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Universitário (HU), da Universidade Estadual de Londrina (UEL). A Seleção Pública destina-se a selecionar médicos residentes ao primeiro ano dos PRM em Medicina Intensiva, oferecido pelo HU/UEL, para o ano de 2018, obedecendo às normas emanadas pela CNRM.
- 1.2 A Seleção Pública consistirá de duas Fases:
   1ª Fase Prova Objetiva.
   2ª Fase Análise de Curriculum vitae.
- 1.3 A Prova Objetiva será realizada no dia **08 de março de 2018**, na forma prevista no **subitem 5.2** deste Edital, no Centro de Ciências da Saúde, no Hospital Universitário, Av. Robert Koch, nº 60 Bairro Cervejaria Londrina Paraná.
- 1.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Seleção Pública por meio da Internet no endereço eletrônico: <a href="www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php</a>, bem como manter atualizados o telefone e o endereço informados no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.
- 1.5 Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser protocolada junto à Divisão de Comunicação e Arquivo do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60 CEP: 86.038-350 Caixa Postal 791, Londrina-PR, nos seguintes horários: das 8h às 12h e das 13h às 17h.
- 1.6 Os candidatos brasileiros com curso no exterior deverão apresentar o diploma de graduação em medicina revalidado por Universidade Pública brasileira, na forma da lei; se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS), registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) de acordo com as

LONDRINA-PR - BRASIL

1/16

Resoluções CFM nº 1.831/2008, de 24 de janeiro de 2008, e CFM nº 1.832/2008, de 25 de fevereiro de 2008.

#### 2. DAS VAGAS

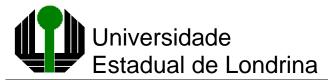
2.1. Área com exigência de **Pré-Requisito**:

Código	Especialidade	Pré-requisito	Nº de Vagas*		Situação junto à CNRM
	Infectologia Pediátrica	Pediatria	1	2	Recredenciado - Parecer 667/2017
1 7011	Intensiva	Anestesiologia ou Cirurgia Geral ou Clínica Médica ou Infectologia ou Neurologia	1	2	Recredenciado - Parecer 670/2017

- \* O número de vagas poderá ser modificado a critério da COREME/UEL, observando-se o número de vagas credenciadas, desde que haja disponibilidade orçamentária para tal.
- 2.2. Todas as vagas são contempladas com bolsa, conforme valor estipulado pela CNRM/MEC, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.
- 2.3. A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela CNRM, é vedado ao médico residente realizar PRM, em mais de 2 (duas) especialidades diferentes, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação (parágrafo 1º do Art. 56 Resolução CNRM nº 02/2005).

# 3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos constantes neste Edital.
- 3.2. A inscrição na Seleção Pública implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização da Seleção Pública, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.
- 3.3. As inscrições poderão ser feitas somente pela Internet, no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php, no período das 8h do dia 05/03/2018 até às 12h do dia 07/03/2018 (horário de Brasília).
- 3.4. Para inscrever-se, o interessado deverá acessar, durante o período de inscrições, o site: <a href="https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php</a>, por meio de links, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:



- a) acessar aos *link*s referentes à inscrição que estarão disponíveis a partir das 8h do dia 05/03/2018 até às 12h do dia 07/03/2018;
- b) acessar <u>ESPECIALIZAÇÃO RESIDÊNCIA MÉDICA</u>, selecionar o curso desejado e iniciar o processo de inscrição. Havendo dúvidas no processo de inscrição, o candidato poderá esclarecer suas dúvidas no Manual de Inscrição On-line, disponível nesta página;
- c) preencher todos os campos da ficha de inscrição e encaminhar somente via Internet;
- d) imprimir boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição, até o dia 07/03/2018, no valor único de R\$ 692,00 (seiscentos e noventa e dois reais).
- e) efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 07/03/2018.
- 3.5. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 692,00 (seiscentos e noventa e dois reais).
- 3.6. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia até o dia 07/03/2018, exclusivamente nas agências da Caixa Econômica Federal, durante o horário regular de atendimento bancário, mediante a apresentação do boleto bancário, ou nas Casas Lotéricas, Agências da Caixa ou correspondente Caixa Aqui; via Internet Banking na opção: Outros Pagamentos com Código de Barras: ou Caixas Eletrônicos da Caixa na opção: Tributos Estaduais Documentos com Código de Barras.
- 3.7. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirarse das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas.
- 3.8. A inscrição somente estará efetivada após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição ou confirmação da isenção da taxa, não se responsabilizando a Secretaria da Residência ou Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade Estadual de Londrina, pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição.
- 3.9. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado da Seleção Pública, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.
- 3.10. São de responsabilidade do candidato os dados preenchidos na Ficha de Inscrição, não podendo haver, correção ou alteração de qualquer dado após o envio e efetivação da inscrição.



#### 4. DA PROVA OBJETIVA

4.1. A Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, terá como pontuação máxima 10 (dez) pontos e será composta por questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e) de igual valor, distribuídas entre as especialidades dispostas nos quadros a seguir.

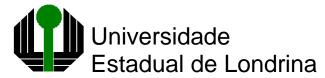
Especialidade	Conteúdos	Número de Questões
Infectologia Pediátrica	Pediatria	20
	Anestesiologia	5
	Cirurgia Geral	5
Medicina Intensiva	Clínica Médica	5
	Infectologia	5
	Neurologia	5

- 4.2. A prova Objetiva será aplicada no dia 08 de março de 2018, quinta-feira, com início às 8h30min, no Hospital Universitário/Centro de Ciências da Saúde. Av. Robert Koch, nº 60, (entrada pela portaria da rotatória), Bairro Cervejaria Londrina Paraná.
- 4.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova com antecedência necessária, munido de lápis, borracha, caneta esferográfica transparente com tinta preta e, obrigatoriamente, de documento de identificação com foto, válido, em forma legível e em via original, conforme subitem 4.4 do Edital, sendo que os portões de acesso serão abertos às 7h45min e fechados, impreterivelmente, às 8h30min, ficando impedido de ingressar o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado, independentemente do motivo, ainda que de força maior e/ou caso fortuito.
- 4.4. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, com foto, válidos, em forma legível e em via original e cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição:
  - a) Cédula de Identidade (RG);
  - b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou CRM;
  - c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), modelo novo com fotografia, que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);
  - d) Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por Lei Federal valham como identidade:
  - e) Na hipótese de candidato estrangeiro, apresentação de um documento de identificação oficial de estrangeiro;
  - f) Carteira de Trabalho com foto.
- 4.5. Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Certidão de Nascimento, Título de Eleitor, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis, escaneados e/ou danificados.

LONDRINA-PR - BRASIL

4/16

- 4.6. Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identificação.
- 4.7. Não será aplicada a Prova Objetiva ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital, em editais específicos.
- 4.8. Não será permitida, durante a realização da Prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 4.9. Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de relógios de qualquer tipo, de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, notebook, fones de ouvido, receptor, gravador e similares) que possam comprometer a segurança da Seleção, a critério da Comissão de Seleção. Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligá-los e colocá-los em sacos plásticos apropriados fornecidos pela organização da seleção, para serem guardados durante a Prova. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
- 4.10. Não será permitida, durante a realização da Prova Objetiva, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.
- 4.11. Recomenda-se ao candidato só portar, no acesso à sala de prova, os objetivos necessários à realização da prova. Se assim não o fizer, todos os pertences ficaram colocados sob sua cadeira, ficando a COREME e a PROPPG isentas de qualquer responsabilidade sobre perda, dano ou extravio de qualquer objeto.
- 4.12. Os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização da Prova.
- 4.13. O não comparecimento do candidato à Prova Objetiva implicará a sua eliminação da Seleção.
- 4.14. O candidato que desacatar ou desrespeitar qualquer um dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos subitens 4.8, 6.9, 4.10 e 4.12 deste Edital, será excluído da Seleção.
- 4,15. A duração da Prova Objetiva será de 3 (três) horas, incluído o tempo para o preenchimento da Folha de Resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da Prova, serão feitos pelos fiscais de sala.
- 4.16. É de responsabilidade do candidato comparecer ao local de Prova no horário estipulado no **subitem 6.3** para início da realização da Prova Objetiva, bem como observar o tempo destinado à realização da prova e preenchimento da Folha de Resposta, conforme **subitem 4.15** deste Edital.
- 4.17. As respostas às questões objetivas serão transcritas para o Folha de Resposta com caneta esferográfica transparente com tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.



- 4.18. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
- 4.19. O candidato é responsável pelo correto preenchimento da Folha de Resposta e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição da Folha de Resposta, salvo em caso de defeito de impressão.
- 4.20. O candidato somente poderá se retirar da sala de prova após 1 (uma) hora do início da Prova Objetiva, devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos aplicadores o Caderno de Prova e a Folha de Resposta.
- 4.21. Ao final do tempo destinado à realização da Prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos 3 (três) últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da Prova naquela sala.
- 4.22. Durante a realização da Prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da Prova.
- 4.23. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a Prova.
- 4.24. Visando preservar a segurança e a credibilidade da Seleção, os candidatos inscritos serão identificados por coleta da impressão digital, por ocasião da realização da Prova.
- 4..25. A Prova Objetiva para a área poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 9 (nove).
- 4.26. No dia **08 de março de 2018** a partir das **16h**, será divulgado, no endereço eletrônico: <a href="https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php</a>, o gabarito oficial definitivo e o resultado final provisório.
- 4.27. Os cadernos de questões e o gabarito oficial provisório serão devolvidos aos candidatos após o encerramento da aplicação da Prova Objetiva, ou seja, das **11h50min às 12h**, no mesmo local em que a prova foi aplicada.

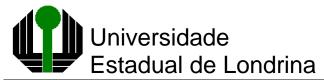
#### 5. DA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE

- 5.1 A **Análise de** *Curriculum vitae* terá caráter unicamente classificatório, será realizada por Banca Examinadora Setorial e será aplicado a todos os candidatos que realizado a prova objetiva e obedecerá aos critérios apresentados no **QUADRO 1**.
- 5.2 O *Curriculum vitae* deverá estar devidamente elaborado e devidamente documentado, conforme **subitem 5.4**, e serão recolhidos pelo fiscal de sala, no dia da realização da Prova Objetiva, **em 08 de março de 2018, das 7h45min às 8h30min,** na própria sala em que o candidato estiver realizando a Prova.

Campus Universitário: Rodovia Celso Garcia Cid (PR-445), km 380 – Fone (43) 3371-4000 PABX – Fax (43) 3328-4440 – Caixa Postal 10.011 – CEP 86.057-970 – Internet <a href="https://www.uel.br">www.uel.br</a>
Hospital Universitário/Centro de Ciências da Saúde: Av. Robert Koch, 60 – Vila Operária – Fone (43) 3381-2000 PABX – Fax 3337-4041 e 3337-7495 – Caixa Postal 791 – CEP 86.038-440

LONDRINA-PR – BRASIL

6/16

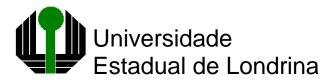


- 5.3 A Análise de *Curriculum vitae será* aplicada a todos os candidatos que realizarem a prova objetiva.
- 5.4 O Currículo deverá estar devidamente elaborado e documentado (cópia dos comprovantes oficiais em papel timbrado da instituição que emitiu o documento e assinado pelo emitente dos eventos de que tenham participado), organizado na sequência dos critérios de análise constantes no QUADRO 1, encadernado e com foto. Não serão admitidos documentos que não estejam afixados no Curriculum vitae.
- 5.5 Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos currículos.
- 5.6 Receberá pontuação 0.0 (zero) na avaliação da análise de currículo o candidato que não entregar os documentos na forma, no prazo estipulados no subitem 5.2 neste Edital e estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.
- 5.7 O candidato selecionado para a segunda fase que deixar de apresentar o curriculum vitae, conforme estipulado no subitem 5.2, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 5.8 O formato impresso a ser entregue para análise deverá obrigatoriamente seguir a sequência dos critérios apresentados a seguir, sendo que o **QUADRO 1** deverá ser impresso, identificado e anexado na contra capa do *Curriculum vitae*, com a pontuação autorreferida do candidato preenchida.
- 5.9 Para a Análise de *Curriculum vitae*, somente serão aceitas cópias legíveis (cópia sem autenticação) e em bom estado de conservação.
- 5.10 Cada item do *Curriculum vitae*, somente será pontuado, quando devidamente documentado, ou seja, todos os itens devem estar devidamente comprovados, conforme **subitem 5.4**.
- 5.11 A documentação comprobatória apresentada para a Análise de Curriculum vitae será analisada quanto à sua autenticidade durante a Seleção Pública e, mesmo após a matrícula, o candidato será excluído da seleção ou tornada sem efeito a sua matrícula, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 5.12 Os diplomas de graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por Instituição Pública de Ensino Superior no Brasil, conforme Resoluções do Conselho Federal de Medicina, CFM nº 1.831/2008 e CFM nº 1.832/2008.
- 5.13 Todo documento da Análise de *Curriculum vitae* expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 5.14 Todas as cópias e originais deverão ser mantidos em poder do candidato e poderão ser exigidos a qualquer momento pela Banca Examinadora em caso de necessidade ou esclarecimento.
- 5.15 Para a Análise de *Curriculum vitae* serão atribuídos, no máximo, 10 (dez) pontos com peso 1,0 (um).

Campus Universitário: Rodovia Celso Garcia Cid (PR-445), km 380 – Fone (43) 3371-4000 PABX – Fax (43) 3328-4440 – Caixa Postal 10.011 – CEP 86.057-970 – Internet <a href="https://www.uel.br">www.uel.br</a>
Hospital Universitário/Centro de Ciências da Saúde: Av. Robert Koch, 60 – Vila Operária – Fone (43) 3381-2000 PABX – Fax 3337-4041 e 3337-7495 – Caixa Postal 791 – CEP 86.038-440

LONDRINA-PR – BRASIL

7/16



5.16 O resultado da pontuação da Prova de Análise de *Curriculum vitae* será divulgado nos eletrônico: <a href="https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php</a>, a partir das 16h do dia 08 de março de 2018.

#### **QUADRO 1**

Atividades/Critérios		Pontuação/ Máxima no item			Pontuação da Banca	
de Análise			Quantidade de Documentos	Pontuação	Quantidade de Documentos	Pontuação
Histórico escolar*		0 – 20	Uso COREME	Uso COREME		
Estágios e cursos extracurriculares	0,5	0 – 5				
Estágios não obrigatórios em pronto-socorro com o mínimo de 60 horas	2	0 – 10				
Monitoria	2,5	0 – 5				
Iniciação Científica:						
Com bolsa	2,5	5				
Sem Bolsa	1,5	3				
Trabalhos científicos:						
Publicados	2,5	0 – 10				
Temas livres	2	0 – 10				
Congressos/Jornadas	1	0 – 10				
Distinções e prêmios na área médica	2,5	0 – 5				
Formação diversa:						
Atividades profissionais na área médica	2	0 – 4				
Outro curso de nível superior	2,5	0 – 5				
Língua estrangeira	1	0 – 2				

Especialização	1	0 – 2				
Outras atividades:						
Representação discente	0,5	0 – 1				
Participação em órgão de classe estudantil		0 – 1				
Participação em eventos institucionais de avaliação curricular	0.1	0 – 1				
Outros	0,1	0 – 1				
TOTAL (0 - 10,0)			**			
Assinaturas			Candidato Membros da B		da Banca	

- \* O item Histórico escolar será pontuado pela Banca Examinadora, que irá pontuar de acordo com notas obtidas nas disciplinas da graduação.
- \*\* Pontuação autorreferida pelo candidato sem a pontuação do Histórico escolar.

#### 6. DOS RESULTADOS

- 6.1 A homologação da classificação final definitiva será divulgada no endereço eletrônico: <a href="https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php</a>, no dia 12 de março de 2018, a partir das 14h.
- 6.2 O Edital da 1ª convocação dos candidatos para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas, será divulgado no endereço eletrônico: <a href="https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php</a>, no dia 12 de março de 2018, a partir das 14h.

### 7. DOS RECURSOS

- 7.1 No dia **08 de março de 2018, a partir das 16h**, será divulgado no endereço eletrônico: <a href="www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php</a>, a pontuação final provisória.
- 7.2 A partir da divulgação da pontuação final provisória, o candidato poderá interpor recursos a partir das 16h do dia 08/03 até as 16h do dia 09/03/2018, utilizando-se do formulário específico que estará disponível na internet no endereço eletrônico:

www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php.

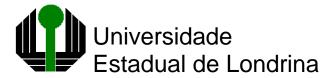
- 7.3 Os documentos referentes aos recursos deverão ser digitalizados e enviados, por e-mail, dentro dos prazos acima estabelecidos, para o endereço eletrônico: residenciaselecao@gmail.com. O candidato deverá utilizar um formulário de recurso, acessível no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, selecionar Especialização Residência Médica, na página seguinte será exibido ao lado esquerdo o Menu, clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu código de inscrição e número do CPF.
- 7.4 O candidato, utilizando-se do formulário específico que estará disponível no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php. O recurso deverá expor com precisão a matéria ou ponto de insurgência, mediante razões claras, objetivas, consistentes e fundamentadas, devendo o candidato utilizar 1 (um) formulário para cada questão. Formulários contendo mais de 1 (uma) questão não serão aceitos. Para finalizar o procedimento, o candidato deverá clicar em salvar e, caso queira, imprimir cópia do recurso a título de comprovação.
- 7.5 Serão admitidos recursos relativos ao gabarito provisório, à formulação e ao conteúdo das questões da Prova Objetiva, desde que devidamente fundamentados. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, rasurado ou em duplicidade da Folha de Resposta.
- 7.6 Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico, nem devidamente fundamentados, não serão admitidos ou analisados.
- 7.7 Caso uma questão seja questionada pelo candidato mais de uma vez, prevalecerá, para todos os efeitos, apenas o último acesso.
- 7.8 Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos no mérito.
- 7.9 Se da análise dos recursos contra a Prova Objetiva resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso.
- 7.10 Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto na Folha de Resposta, nem pelo motivo de resposta que apresenta rasura.
- 7.11 Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.

# 8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NA SELEÇÃO PÚBLICA

- 8.1 A classificação final dos candidatos aprovados na Seleção Pública será divulgada por especialidade ou área, conforme o caso, de acordo com a pontuação final obtida em ordem decrescente.
- 8.2 Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas integrarão Lista de Suplentes, conforme o caso, podendo ser convocados na hipótese de desistência ou cancelamento de matrícula.

Campus Universitário: Rodovia Celso Garcia Cid (PR-445), km 380 – Fone (43) 3371-4000 PABX – Fax (43) 3328-4440 – Caixa Postal 10.011 – CEP 86.057-970 – Internet <a href="https://www.uel.br">www.uel.br</a>
Hospital Universitário/Centro de Ciências da Saúde: Av. Robert Koch, 60 – Vila Operária – Fone (43) 3381-2000 PABX – Fax 3337-4041 e 3337-7495 – Caixa Postal 791 – CEP 86.038-440

LONDRINA-PR – BRASIL



8.3 A classificação final dos candidatos inscritos às áreas com Acesso Direto, áreas com Exigência de Pré-Requisito e Área de Atuação, item 2, obedecerá à seguinte fórmula:

$$PF = \frac{(PO \times 9) + (PT \times 1)}{10}$$

em que: PF – pontuação final

PO - pontuação obtida na Prova Objetiva

PT – pontuação obtida na Análise de Curriculum vitae

8.4 No dia **12 de março de 2018**, a partir das **14h**, serão homologados a pontuação das notas obtidas na Prova Objetiva e Análise do *Curriculum vitae* bem como o resultado final da Seleção Pública no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php.

#### 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1. Em caso de empate na pontuação final da Seleção Pública, terá preferência o candidato que tiver sucessivamente:
  - a) maior pontuação na Prova Objetiva;
  - b) maior pontuação na Análise de Curriculum vitae;
  - c) maior idade.

#### 10. DA MATRÍCULA

- 10.1. A matrícula será realizada via Internet, no dia 13 de março de 2018, através do endereço eletrônico da Instituição: www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudantepos/. O candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas terá que, no mesmo período destinado à matrícula, se cadastrar primeiro para ter acesso ao Portal do Estudante de Pós-Graduação e realizar a matrícula realizar a matrícula e inserir foto 3x4 (upload). As instruções sobre o procedimento para efetuar a matrícula eletrônica e inserir foto estarão disponíveis no endereço eletrônico mencionado.
- 10.2. Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo que realizaram a matrícula via Internet deverão entregar, obrigatoriamente, os documentos para efetivar a matrícula, bem como assinar Termo de Compromisso da Residência, no dia 13 de março de 2018 das 8h às 12h e das 14 às 17h, na Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde/COREME, localizada no Prédio Administrativo do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60 Bairro Cervejaria, Londrina-PR, conforme segue:
  - a) 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas do diploma do curso de graduação. Considerando o Parecer nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula, fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo

órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso, a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma;

- b) 3 (três) cópias legíveis da Carteira de Identidade e do CPF;
- c) 2 (duas) cópias legíveis de Documentação militar: Certificado de Dispensa de Incorporação ou de reservista;
- d) 2 (duas) cópias legíveis da Cédula de Identidade do Médico ou da Carteira Profissional de Médico – modelo livro (capa verde), expedida pelo CRM;
- e) 2 (duas) cópias legíveis da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) 2 (duas) cópias legíveis de comprovante de inscrição no INSS;
- g) 2 (duas) cópias legíveis de documento contendo o número de conta salário da Caixa Econômica Federal. (Esta conta salário dever ser da Agência da Caixa Econômica Federal, localizada no Hospital Universitário ou no Campus Universitário/UEL - Londrina, que pode ser aberta no dia da matrícula. Esta conta salário deve estar vinculada a uma conta de qualquer banco da preferência do candidato).
- h) 1 (uma) foto 3 x 4 enviar o arquivo por meio do Portal do Estudante de Pós-Graduação, conforme instrução no Portal;
- i) 2 (duas) fotos 3 x 4, colorida com fundo branco;
- j) Para os médicos brasileiros formados em outro país: 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas de comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina e 2 (duas) cópias legíveis do diploma de graduação em medicina devidamente revalidado por Universidades públicas brasileiras (Resoluções CFM nº 1.831/2008, de 24 de janeiro de 2008, e CFM nº 1.832/2008 de 25 de fevereiro de 2008);
- k) Para os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades brasileiras reconhecidas pelo MEC: 2 (duas) cópias do comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina, sendo exigido o visto permanente no Brasil e diploma de graduação (Resolução CFM nº 1.832, de 25 de fevereiro de 2008);
- I) Para os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades fora do Brasil: 2 (duas) cópias legíveis do comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina, sendo exigido o visto permanente no Brasil, diploma de graduação devidamente revalidado por Universidades públicas brasileiras e certificado de proficiência da língua portuguesa, concedido por instituição oficial (Resolução CFM nº 1.832 de 25 de fevereiro de 2008);
- m) Candidato estrangeiro ou candidato brasileiro que concluiu o Curso de Residência Médica no Exterior, deverá entregar 2 (duas) cópias legíveis do Certificado de Conclusão do PRM Residência Médica revalidado por uma Instituição Pública Brasileira e registro da CNRM (Resolução CNRM nº 08/2005);
- n) Os candidatos estrangeiros deverão apresentar 2 (duas) cópias de documento de identidade (certidão de nascimento) traduzido e autenticado por órgão oficial do Brasil, visto de permanência atualizado e comprovante de proficiência na Língua Portuguesa;

- o) 2 (duas) cópias do comprovante de conclusão do pré-requisito exigido ou documento que declare sua condição de concluir o pré-requisito até o dia de início do curso pretendido. Esse documento deverá conter, obrigatoriamente, dia, mês e ano do início e término da Residência, assim como a data e o número do parecer da CNRM que credenciou o programa;
- p) 02 (duas) Cópia do Cartão de Vacinação, constando os dados referentes a cada dose de vacina obrigatória recebida, a saber: Hepatite B; dT (Dupla tipo adulto) Difteria e Tétano; Febre Amarela e Tríplice Viral sarampo, caxumba e rubéola, disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS);
- q) 03 (três) cópias do Formulário de identificação, 02 (duas) cópias da declaração de vacina e 02 (duas) cópias da ficha CNES, devidamente preenchidas, que serão disponibilizadas no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php, juntamente com o resultado final.
- 11.3. A não realização da matrícula via Internet e o não comparecimento nos prazos estipulados nos subitens 11.1 e 11.2 implicarão a perda da vaga pelo candidato. Também perderá a vaga o candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula.
- 11.4 Os residentes que efetuaram a matrícula com a apresentação de declaração de conclusão do pré-requisito, deverão entregar obrigatoriamente, até o dia 15 de março de 2018, na Secretaria dos Cursos de Residência/COREME, 2 (duas) cópias legíveis do certificação de conclusão do Programa de Residência Médica que tenha concluído.
- 11.5. Na hipótese de restarem vagas nas várias especialidades, a COREME/HU fará novas convocações, observada a ordem de classificação, via e-mail ou via telefone, para preenchimento dessas vagas, a partir das 14h do dia 14 de março de 2018. Portanto, na ficha de inscrição, o candidato deverá informar número de telefone para contato, bem como o endereço de e-mail.
- 11.6. 5O candidato convocado para ocupar vaga de desistência terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a partir de sua convocação via telefone, para efetuar a sua matrícula, sob pena de perdê-la, observado os procedimentos para a matrícula constantes dos subitens 11.1 e 11.2. A convocação feita por telefone deverá ser certificada pela COREME, no processo de Seleção.
- 11.7. Somente serão convocados candidatos decorrentes de desistência, de acordo a Resolução nº 01 de 03/01/2017 ou outras normas que serão publicadas pela CNRM, e será observada rigorosamente a ordem de classificação.
- 11.8. Os candidatos classificados, de acordo com o limite de vagas, porém, impossibilitados de cumprir o programa conforme determinação da CNRM, poderão solicitar o trancamento da matrícula. O candidato classificado deverá efetuar sua matrícula no dia determinado e, após sua efetivação, solicitar, através de requerimento dirigido à COREME do Hospital Universitário, trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para o asseguramento de sua vaga.

Campus Universitário: Rodovia Celso Garcia Cid (PR-445), km 380 – Fone (43) 3371-4000 PABX – Fax (43) 3328-4440 – Caixa Postal 10.011 – CEP 86.057-970 – Internet <a href="https://www.uel.br">www.uel.br</a>
Hospital Universitário/Centro de Ciências da Saúde: Av. Robert Koch, 60 – Vila Operária – Fone (43) 3381-2000 PABX – Fax 3337-4041 e 3337-7495 – Caixa Postal 791 – CEP 86.038-440

LONDRINA-PR – BRASIL

13/16



11.9. O reingresso do médico residente que estava com o curso trancado dar-se-á mediante requerimento dirigido à Comissão de Residência Médica, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do início do Programa.

## 12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Os residentes oficialmente matriculados iniciarão seus programas no dia seguinte a matrícula e terão direito a:
  - bolsa/remuneração;
  - alimentação;
- 12.2 repouso anual/férias de 30 (trinta) dias em data estabelecida pela COREME/HU.
- 12.3 O candidato regularmente matriculado que não comparecer e que não apresentar justificativa, será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do candidato subsequente.
- 12.4 O médico residente receberá, mensalmente, bolsa/remuneração, conforme valor estipulado pela CNRM e aprovado pela UEL, não havendo vínculo empregatício entre o Hospital Universitário/Universidade Estadual de Londrina e o médico residente, que assinará o contrato como bolsista e se filiará ao INSS na qualidade de autônomo.
- 12.5 Os candidatos selecionados para o 1º ano e Áreas de Atuação da Residência Médica deverão entregar na Secretaria dos Cursos de Residência/COREME, até o dia **15 de março de 2018**, fotocópia legível dos seguintes documentos.
- 12.6 Certificado de conclusão do curso de Residência Médica exigido como prérequisito (Áreas com exigência de Pré-Requisito), devidamente registrado pela CNRM.
- 12.7 Ficam dispensados de apresentar os documentos citados no **subitem 12** os alunos residentes que já os tenham apresentado quando da entrega dos documentos para confirmação da matrícula.
- 12.8 A Seleção de Residência Médica do HU segue as normas estipuladas pelas Resoluções CEPE nº 117/2014 UEL e Resoluções da CNRM.
- 12.9 Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, revisão ou recontagem de pontos em quaisquer das avaliações.
- 12.10 Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida para a confirmação da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos nos prazos estipulados neste Edital.
- 12.11 De acordo com a Resolução CNRM nº 04, de 23 de outubro de 2008, a inscrição e a aprovação no Processo Seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no PRM pretendido, a qual fica condicionada à apresentação do Registro no CRM do Estado do Paraná e de todos os documentos exigidos para a matrícula.
- 12.12A divulgação dos resultados, via edital ou Internet, será o único meio de comunicação entre a COREME e os candidatos.
- 12.13É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se dos editais, das datas, dos horários e dos locais de realização dos eventos da Seleção e Matrícula,



devendo, para tanto, consultar o seguinte endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php.

- 12.14Os médicos admitidos como residentes obedecerão ao Regulamento do Curso de Residência Médica, Regulamento e Regimento da UEL e CNRM.
- 12.15O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, obedecerá a Resolução nº 01 de 03/01/2017, devendo o candidato convocado iniciar o curso no dia seguinte da efetivação da matrícula.
- 12.16O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.
- 12.17Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e pela Comissão de Residência Médica.

Londrina, 27 de fevereiro de 2018.

Prof. Dr. Fabio de Oliveira Pitta **Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**em exercício



# CRONOGRAMA DA RESIDÊNCIA MÉDICA EDITAL PROPPG/DPG/DAM Nº 029/2018

Data	Horário	Procedimento
27/02/2018		Edital: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php
05/03 até às 12h do dia 07/03	-	Inscrições:  www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/ medica.php
07/03/2018	-	Último dia para pagamento do Boleto Bancário
08/032018	8h30min	Prova Objetiva - Aplicação - Hospital Universitário
08/03/2018	7h45min às 8h30min	Recolhimento do Curriculum vitae
08/03/2018	16h	Pontuação final provisória Gabarito oficial provisório Formulário de Recurso:  www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/ medica.php
Dia 08/03 a partir das 16h até às 16h do dia 09/03	Das 16h até 16h	Recursos - Prova Objetiva e Análise do currículo Web e envio por e-mail
12/03/2018	14h	Homologação do resultado final Divulgação do Gabarito oficial Convocação para a matrícula Ficha de Identificação/Declaração de vacinas/Ficha CNES www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/ medica.php
13/03/2018		Matrícula - Via Web - www.uel.br/proppg/portaldoestudante Entrega dos documentos - Secretaria da Residência/HU
14/03/2018	8h30min	Convocação de suplente (telefone e e-mail) – Secretaria da Residência - HU
15/03/2018	8h	HU